

Lei n.º 56/51

Abre crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica suplementada na quantia de R\$ 13.000,00 (Treze mil cruzeiros), a dotação 302-8.63.3, do orçamento vigente da despesa.

Art.º 2.º - Os recursos para cobertura deste crédito advirão do excess de arrecadação prevista em "Índice Secrico".

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, em 30 de novembro de 1951

Wacouf Almirante  
Prefeito Municipal  
Oscar Junqueira  
Secretário

Lei n.º 57/51

Concede abono natalino e abre crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionou a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica concedido a todos os servidores desta Prefeitura e Câmara Municipal